

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 045/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 878/2019

DATA 14/10/19 15:21hs

AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 045/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

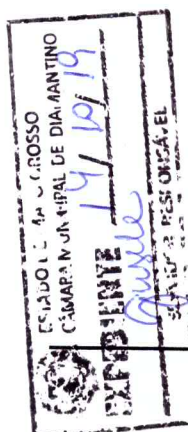
O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com as autorizações contidas nas **Leis Municipais 1305/2019 e 1307/2019**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

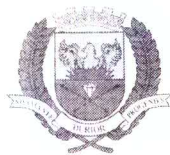
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.322.152,69 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais, sessenta e nove centavos), adicionando recursos oriundos de **Operações de Crédito** nos seguintes elementos de despesa e fontes de recursos:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – FUEFUM
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE 10095 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ONIBUS ESCOLARES
4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.449.239,00
FONTE 0.01.90.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – FUEFUM
FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA 0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE 10264 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.550.761,00
FONTE 0.01.90.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
COM REQUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10037 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO
EM PARALELEPIPEDOS E MEIOS FIOS E SARJETAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.322.152,69

FONTE 0.01.90.00 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DE OPERAÇÃO DE CREDITO

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito, de acordo com o artigo nº 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, resultantes de:

I – Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro.....R\$ 4.000.000,00

II – Programa AVANÇAR CIDADES – Mobilidade Urbana.....R\$ 1.322.152,69

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias do PPA e LDO para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - No caso de frustração dos recursos no exercício corrente, fica o Poder Executivo, de acordo com o estipulado no art.167, § 2º da C.F/88, autorizado a reabrir os referidos créditos no exercício financeiro subsequente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de outubro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 045/2019, cuja súmula dispõe: ***“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.322.152,69 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais, sessenta e nove centavos), adicionando recursos oriundos de Operações de Crédito.

2. A aprovação do presente projeto é pressuposto necessário para atender ao programa Avançar Cidades e ao Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, acordo com as autorizações contidas nas **Leis Municipais 1.305/2019 e 1.307/2019**.

3. O impacto financeiro e demais detalhes das operações de crédito foram encaminhados em anexo aos projetos de Lei 037/2019 e 038/2019

4. Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino – MT, 11 de outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

